

centavos) perfazendo o total de R\$277.668.480,26 (duzentos e setenta e sete milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e seis centavos). A Diretoria propõe a distribuição de 50% (cinquenta por cento) desse valor como dividendos estatutários no montante de R\$138.834.240,13 (cento e trinta e oito milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta reais e treze centavos), a serem pagos até 18 de dezembro de 2015. (iv) RESERVA DE EXPANSÃO/ INVESTIMENTOS: Com base no artigo 196 da lei 6.404/76 e no artigo 39 do Estatuto Social, a Diretoria propõe a constituição da reserva de investimentos com a finalidade de assegurar a manutenção e desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da sociedade, previsto em orçamento de capital, no montante dos 50% (cinquenta por cento) remanescentes do lucro líquido ajustado, que atinge o valor de R\$138.834.240,13 (cento e trinta e oito milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta reais e treze centavos). C. Foi aprovado o Orçamento de Capital, no qual será baseada a constituição da Reserva de Investimentos aprovada no item "iv" acima; D. Foi aprovado o Orçamento de Investimento e Operacional da Sociedade para o ano de 2015; e E. A fixação da remuneração global anual dos administradores para 2015, no valor limitado a R\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), que será individualizado pelo Conselho de Administração. 8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente perguntou se havia quaisquer outras manifestações e, não havendo, suspendeu a reunião para a lavratura desta ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes nos livros apropriados. 9. Acionistas Presentes: Os seguintes acionistas estavam presentes na Assembléia Geral Ordinária e assinaram o Livro de Presença de Acionistas: Atlas Alumínio SA e Nippon Amazon Aluminium Co., Ltd.. Confere com o original lavrado em livro próprio. Barcarena, 30 de abril de 2015. Ola Sæter - Presidente; Takashi Nakamura - Secretário. JUCEPA - Certifico o registro em 22/05/2015 sob nº 20000434682 - Protocolo: 15/016813-6, de 18/05/2015. Empresa: 15 3 0000015 7. **Ieda Lucia de Carvalho - Secretária-Geral.**

Protocolo 849022

BIOPALMA DA AMAZÔNIA S/A

A Biopalma da Amazônia S/A torna público que recebeu da SEMAS/PA Outorga nº 1926/2015, processo nº 2014/26591, com validade até 25/06/2019, para abastecimento humano na Fazenda Silva Oliveira, no município de Acará/Pará.

A Biopalma da Amazônia S/A torna público que recebeu da SEMAS/PA Outorga nº 1927/2015, processo nº 2014/26596, com validade até 28/06/2019, para abastecimento humano e limpeza em geral na Fazenda Vale Verde (Sede), no município de Acará/Pará.

A Biopalma da Amazônia S/A torna público que recebeu da SEMAS/PA Outorga nº 1929/2015, processo nº 2014/26600, com validade até 25/06/2019, para abastecimento humano na Fazenda Santa Júlia, no município de Concórdia do Pará/Pará.

A Biopalma da Amazônia S/A torna público que recebeu da SEMAS/PA Outorga nº 1930/2015, processo nº 2014/26595, com validade até 28/06/2019, para abastecimento humano na Fazenda Vera Cruz, no município de Acará/Pará.

Protocolo 849028

BERACA INGREDIENTES NATURAIS S.A.

CNPJ nº 21.042.390/0001-32 - NIRE 15.300.019.532

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data e Local: Às 18 horas do dia 31 do mês de março do ano de dois mil e quinze, na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, na Rodovia BR-316 (Antiga estrada de ferro de Bragança) km 08, Quadra 03, lote 03, Galpão-2, Bairro Levilândia, CEP: 67.030-000. Presença: Compareceu a totalidade dos acionistas, representando 100% (cem por cento) do capital social, que assinam a presente ata, a saber: (i) Sabará Participações Ltda., sociedade simples de responsabilidade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Vergueiro, nº 1353, conjunto 1.009, Bairro Vila Mariana, CEP: 04101-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.134.825/0001-70, e com Contrato Original arquivado no 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo sob o registro de nº 36033, em 21 de novembro de 1991, neste ato devidamente representada na forma de seu Contrato Social; (ii) Marco Antonio Matioli Sabará, brasileiro, natural de São Paulo - SP, nascido em 29 de maio de 1954, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 5.333.774-8 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 692.792.688-72, residente e domiciliado à Rua Morais de Barros, 770, apto. 141, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04614-001; e (iii) Ulisses Matioli Sabará, brasileiro, natural de São Paulo - SP, nascido em 19 de dezembro de 1958, casado sob o regime de comunhão parcial de bens,

industrial, portador da cédula de identidade RG nº 6.456.518-X SSP/SP e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 945.765.218-53, residente e domiciliado à Rua Doutor Tomás Carvalhal, 970, apto. 111, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04006-003. Convocação: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, Lei das Sociedades Anônimas, mediante a presença da totalidade dos acionistas. Mesa: O Sr. Marco Antônio Matioli Sabará assumiu a presidência da mesa, tendo convidado o Sr. Ulisses Matioli Sabará para secretariar os trabalhos. Ordem do Dia: (1) Aprovar o Protocolo de Justificação de Cisão Parcial da Beraca Sabará Químicos e Ingredientes S.A. com a Versão do Patrimônio Cindido para a Beraca Ingredientes Naturais S.A., o qual passa a fazer parte integrante deste documento como Anexo I; (2) Ratificar e aprovar a indicação de 3 (três) peritos para elaborar o Laudo de Avaliação do acervo a ser cindido; (3) Aprovar o Laudo de Avaliação do acervo cindido da Beraca Sabará Químicos e Ingredientes para fins de incorporação na Beraca Ingredientes Naturais S.A., o qual passa a fazer parte integrante deste documento como Anexo II; (4) Aprovar a incorporação, na Companhia, do acervo cindido, (5) No caso de aprovação da Incorporação do acervo cindido da Beraca Sabará Químicos e Ingredientes S.A., aumentar o capital social, que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado, dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado, dividido em 20.000 (vinte mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; (6) Alterar o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia de: "Artigo 2º - A Companhia tem por objetivo: (1) Preparação, produção, industrialização, armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, representação, consignação e transporte, para si ou para terceiros de: (i) óleos vegetais brutos orgânicos e convencionais; (ii) gorduras vegetais comestíveis e não comestíveis; (iii) óleos animais comestíveis e não comestíveis; (iv) pró-vitaminas; (v) gorduras saturadas; (vi) velas; (vii) corantes; (viii) manteiga; (ix) torta e farelo vegetal; (x) cosméticos e seus respectivos insumos; (xi) artigos de perfumaria e seus respectivos insumos; (xii) sabões, sabonetes e seus respectivos insumos; (xiii) detergentes sintéticos, produtos de limpeza e seus respectivos insumos; (xiv) artigos de higiene e tocador e seus respectivos insumos; (xv) compostos farmacêuticos e seus respectivos insumos; (xvi) alimentos para animais e seus respectivos insumos; (xvii) artigos e produtos veterinários (biológicos, farmacêuticos e fitoquímicos) e seus respectivos insumos; (xviii) moléculas e Ativos Naturais; (2) Extração, beneficiamento, armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, representação, consignação e transporte de matéria prima florestal vegetal e animal, para si ou para terceiros; (3) Mineração, com aproveitamento de jazidas minerais em todo território nacional, incluindo pesquisa, lavra, moagem e beneficiamento, armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, representação, consignação e transporte de minérios em geral, para si ou para terceiros, especialmente de: (i) calcário; (ii) argila, (iii) caulim, (iv) dolomita, (v) feldspato, (vi) quartzo, (vii) minérios férreos, (viii) metais; (4) Armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, representação, consignação e transporte, para si ou para terceiros de: (i) bebidas em geral; (ii) produtos alimentícios, (iii) frigoríficos; (iv) aditivos; (v) concentrados; (vi) complementos e suplementos nutricionais para alimentos e bebidas em geral; (5) Realização de pesquisa, desenvolvimento e inovação relacionados aos itens anteriores; (6) Realização de treinamentos relacionadas aos itens anteriores; (7) Atividades próprias de escritório administrativo e comercial;" para: "Artigo 2º - A Companhia tem por objetivo: (1) Preparação, produção, industrialização, armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, representação, consignação e transporte, para si ou para terceiros de: (i) óleos vegetais brutos orgânicos e convencionais; (ii) gorduras vegetais comestíveis e não comestíveis; (iii) óleos animais comestíveis e não comestíveis; (iv) pró-vitaminas; (v) gorduras saturadas; (vi) velas; (vii) corantes; (viii) manteiga; (ix) torta e farelo vegetal; (x) cosméticos e seus respectivos insumos; (xi) artigos de perfumaria e seus respectivos insumos; (xii) sabões, sabonetes e seus respectivos insumos; (xiii) detergentes sintéticos, produtos de limpeza e seus respectivos insumos; (xiv) artigos de higiene e tocador e seus respectivos insumos; (xv) compostos farmacêuticos e seus respectivos insumos; (xvi) alimentos para animais e seus respectivos insumos; (xvii) artigos e produtos veterinários (biológicos, farmacêuticos e fitoquímicos) e seus respectivos insumos; (xviii) moléculas e Ativos Naturais; (2) Extração, beneficiamento, armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, representação, consignação e transporte de matéria prima florestal vegetal e animal, para si ou para terceiros; (3) Mineração, com aproveitamento de jazidas minerais em todo território nacional, incluindo pesquisa, lavra, moagem e

beneficiamento, armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, representação, consignação e transporte de minérios em geral, para si ou para terceiros, especialmente de: (i) calcário; (ii) argila, (iii) caulim, (iv) dolomita, (v) feldspato, (vi) quartzo, (vii) minérios férreos, (viii) metais; (4) Armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, representação, consignação e transporte, para si ou para terceiros de: (i) bebidas em geral; (ii) produtos alimentícios, (iii) frigoríficos; (iv) aditivos; (v) concentrados; (vi) complementos e suplementos nutricionais para alimentos e bebidas em geral; (5) Promoção, mediação e agenciamento, em caráter não eventual e sem vínculos de dependência, à conta de outrem, mediante retribuição, de negócios envolvendo as seguintes áreas de atuação: (i) alimentos para animais e seus respectivos insumos; (ii) adubos, fertilizantes e agrotóxicos e seus respectivos insumos; (iii) saneantes domissanitários, públicos e industriais e seus respectivos insumos; (iv) comercialização, importação, exportação, representação, consignação, transporte, locação e cessão de cilindros para gases em geral, bem como as suas partes componentes, comercialização de materiais de segurança, cilindros e demais equipamentos, para manuseio e transporte de cloro; (v) Prestação de serviços de tratamento de efluentes para tratamento de água potável e para fins industriais, instalação e envasamento de cloro, de materiais e de produtos neste artigo, análise de qualidade dos materiais, processos, serviços e produtos descritos neste artigo, consultoria industrial correlacionada às atividades descritas neste artigo; (vi) Realização de pesquisa e desenvolvimento relacionados aos itens anteriores; (vii) Realização de treinamentos relacionadas aos itens anteriores; (viii) Preparação, produção, industrialização, armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, representação, consignação e transporte para si ou terceiros de enzimas ou preparações enzimáticas para processos biológicos industriais; (ix) Preparação, produção, industrialização, armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, representação, consignação e transporte para si ou terceiros de leveduras de Uso industrial na fermentação alcoólica, bem como suas demais aplicações; (x) elaboração de estudos técnicos e financeiros, implantação, operação, comercialização de produtos e sub-produtos oriundos de Processos de Biodigestão de resíduos industriais; (6) Realização de pesquisa, desenvolvimento e inovação relacionados aos itens anteriores; (7) Realização de treinamentos relacionados aos itens anteriores; (8) Atividades próprias de escritório administrativo e comercial.;" (7) Aprovar a alteração dos artigos 2º e 4º do Estatuto Social e posterior consolidação do Estatuto Social; (8) Nomear procuradores para representar a Sociedade, indicando respectivos poderes; Deliberações: As matérias da Ordem do Dia foram colocadas em discussão e votação, tendo sido tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: (1) Aprovar integralmente o Protocolo e Justificação para a cisão Parcial da Beraca Sabará Químicos e Ingredientes S.A. com a Versão do Patrimônio Cindido para a Beraca Ingredientes Naturais S.A. firmado em 20 de Março de 2015, que passa a fazer parte integrante desta Ata como Anexo I; (2) Ratificada a indicação dos 3 (três) peritos avaliadores Srs. Edson Luiz dos Santos, brasileiro, solteiro, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.912.986-7, inscrito no CPF sob nº 286.737.848-67 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC -1SP266312/O-6, residente e domiciliado na cidade de São Paulo; Jonas Volcov, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.892.563-7, inscrito no CPF sob nº 076.174.778-80 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC -1SP141783/O-7, residente e domiciliado na cidade de São Paulo; Junior Pereira Ramos, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.776.909, inscrito no CPF sob nº 173.267.998-30 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o número CRC -1SP223901/O-7, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, os quais foram responsáveis pela avaliação do acervo líquido a ser cindido da Beraca Sabará Químicos e Ingredientes S.A.; (3) Aprovado, na íntegra, o Laudo de Avaliação, a valor contábil, da parcela do acervo patrimonial cindido da Beraca Sabará Químicos e Ingredientes S.A., relativa aos bens e direitos vertidos à Companhia, com base em balanço específico levantado no dia 31 de Janeiro de 2015, e que passa a fazer parte integrante desta Ata como Anexo II; (4) Sob consideração das aprovações do Protocolo e Justificação (item 1) e do Laudo de Avaliação (item 3), bem como da constatação de ter sido a operação já aprovada na Assembleia Geral Extraordinária da sociedade cindida, realizada nesta data, aprovar a incorporação do acervo patrimonial cindido da Beraca Sabará Químicos e Ingredientes S.A. (5) Aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a emissão de 10.000 (dez mil) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas pela sócia Sabará Participações Ltda. e integralizadas mediante a conferência do acervo cindido da Beraca Sabará Químicos e Ingredientes S.A. Os demais sócios da